

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 23 - Nº 25
ITAJUBÁ (MG), 17 DE JUNHO DE 2024

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	519
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	519
3 - REITORIA.....	522
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	522
5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	524
6 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO.....	525
7 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO.....	525
8 - INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS.....	529
9 - DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA.....	530
10 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS.....	531



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO Nº 72, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso II do art. 28 de seu Regimento Geral combinado com o inciso II do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.027048/2023-42 e o que foi decidido em sua 9ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 12 de junho de 2024, **DECIDE:**

I – **APROVAR** atualização sobre a segunda versão do Plano de Diretrizes Orçamentárias da Universidade Federal de Itajubá para o exercício financeiro de 2024.

DECISÃO Nº 73, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso II do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso II do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.029645/2023-10 e a decisão deste Conselho na 9ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 12 de junho de 2024, **DECIDE:**

I – **APROVAR** atualização sobre a terceira versão do Plano de Execução Orçamentária da Universidade Federal de Itajubá para o exercício de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Altera o Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração – CEPEAd - Nº 15/2017

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas competências legais, estatutárias e regimentais, em especial a contida no inciso III do art. 28 do Regimento Geral da UNIFEI e com o contido no processo nº 23088.020304/2023-71, **RESOLVE:**

Art. 1º. O Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração – CEPEAd, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

Art. 71. O CGLab será constituído pelos seguintes membros: (Renumerado pela Resolução 12 de 08/04/2019)



- I - Diretor de Pesquisa ou representante;
- II - Administrador da RELAM (Indicado pela PRPPG);
- III - Um representante docente de cada Unidade Acadêmica de ambos os campi (indicado pelas Assembleias das UAs);
- IV - Um representante de STAES (laboratório) de cada um dos campi (indicados pelas UAs por meio de rodízio);
- V - Diretor de Planejamento e Orçamento - DPO/PRAD;
- VI - Representante dos discentes (um).

CÂMARA SUPERIOR DE EXTENSÃO – CSE

10ª DECISÃO AD REFERENDUM DA CSE APROVADA EM 28/05/2024

Aprovo, *Ad Referendum* da Câmara Superior de Extensão – CSE, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e o Município de Caxambu, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo como objeto a execução do projeto intitulado: Plano de Recuperação de Área de Disposição de Resíduos Sólidos Urbanos de Caxambu, sob a coordenação do Prof. Rafael Silva Capaz - processo nº 23088.019719/2023-00.

- Encaminha esta Decisão à PROEX para providências.

11ª DECISÃO AD REFERENDUM DA CSE APROVADA EM 28/05/2024

Aprovo, *Ad Referendum* da Câmara Superior de Extensão – CSE, o Acordo de Cooperação mútua a ser celebrado entre o Estado Minas Gerais, através da Polícia Militar de Minas Gerais e a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação entre os convenentes, visando a parceria em projetos de pesquisa e desenvolvimento voltados para a promoção da educação financeira em escolas militares e o desenvolvimento de programa de educação no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais - Unidade Pouso Alegre (CTPM), com reflexos esperados na vida cotidiana dos policiais militares e servidores civis da 17ª Região de Polícia Militar (RPM), sob a coordenação do professor André Luiz Medeiros - processo nº 23088.011564/2024-36.

- Encaminha esta Decisão à PROEX para providências.

12ª DECISÃO AD REFERENDUM DA CSE APROVADA EM 31/05/2024

Aprovo, *Ad Referendum* da Câmara Superior de Extensão – CSE, o Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Parceria celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa VALE S/A. (VALE), com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), tendo por



objetivo o desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação intitulado: Desenvolvimento do protótipo de hardware e software para simulação do CAT 793F, sob coordenação do professor Giovani Bernardes Vitor - processo nº 23499.003577/2021-57.

- Encaminha esta Decisão à PROEX para providências.

**13ª DECISÃO AD REFERENDUM DA CSE
APROVADA EM 10/06/2024**

Aprovo, *Ad Referendum* da Câmara Superior de Extensão – CSE, o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação (0050.0122958.22.9) celebrado entre a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRÁS), a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), com a interveniência da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST), cujo objeto é a união dos esforços dos partícipes para o desenvolvimento do projeto de P&D intitulado "Desenvolvimento de metodologias para verificação de desempenho de medidores de vazão em escoamento multifásico operando em condições submarinas no Pré-Sal", sob a coordenação do professor Luiz Fernando Barca - processo nº 23088.005889/2023-07.

- Encaminha esta Decisão à PROEX para providências.

**14ª DECISÃO AD REFERENDUM DA CSE
APROVADA EM 14/06/2024**

Aprovo, *Ad Referendum* da Câmara Superior de Extensão – CSE, Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Parceria de PD&I celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa Joyson Safety Systems Brasil Ltda., com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria, tendo como objeto a execução do projeto intitulado: "Aplicação de tecnologias de modelagem e simulação visando melhorias nos sistemas e processos produtivos", sob a coordenação do professor José Arnaldo Barra Montevechi - processo nº 23088.037248/2022-22.

- Encaminha esta Decisão à PROEX para providências.

**15ª DECISÃO AD REFERENDUM DA CSE
APROVADA EM 14/06/2024**

Aprovo, *Ad Referendum* da Câmara Superior de Extensão – CSE, o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa Orbis Energia Participações Ltda., com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), tendo por objeto a execução do projeto intitulado: Análise de dados estruturados para geração de leads consumidores de créditos de energia fotovoltaica, sob a coordenação do professor Rodrigo Aparecido da Silva Braga - processo nº 23499.003164/2022-53.

- Encaminha esta Decisão à PROEX para providências.



3 - REITORIA

PORTARIA Nº 1054, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico Nº 56/2024 - PRAD, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 27/05/2024, a servidora RANIELLA ORQUIZA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3208241, da função de Chefe da Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Administração. Código: FG-4.

PORTARIA Nº 1084, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e, de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico Nº 2/2024 - CCRN, **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR, a partir desta data, a Portaria Nº 1973/2023 - RT, de 28/11/2023, publicada no BIS Ano - Nº 22 de 04/12/2023, que designou os membros para comporem o Comitê de Compatibilização dos Regimentos e Normas - CCRN - UNIFEI.

Excluir:

Vinicius Moreira Santos (STAE), matrícula SIAPE Nº 1929808.

Art. 2º O CCRN passa a ter a seguinte composição:

Luciana Leme Carvalho, SIAPE Nº 1672633 - Presidente;

Ana Paula Ribeiro Carvalho, SIAPE Nº 1672503;

Márcia de Souza Luz Freitas, SIAPE Nº 3268728;

Natacha Maria de Carvalho Oliveira, SIAPE Nº 1549757;

Art. 3º O mandato do Comitê é de 2 (dois) anos a contar de 03/04/2023.

Art. 4º Permitida uma recondução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS).

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1055, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O Diretor de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no Diário Oficial



da União de 28 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23088.025677/2023-38, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER PENSÃO CIVIL a ROBERTO CARVALHO PEREIRA, filho do servidor aposentado Luiz Antônio Silva Pereira, matrícula SIAPE nº 395158, com fundamento no § 7º, inciso I do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela E.C. nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e com os arts. 215 e 217, inciso IV, alínea “d” e art. 222, inciso VII, alínea “b” - item 6, da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei 13.135, de 17/06/2015.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 18/04/2024.

PORTARIA Nº 1073, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Diretor de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 54/2024 - DCI, de 06/06/2024, **RESOLVE:**

DISPENSAR, a partir de 06/06/2024, a servidora ERICA BETANIA SILVA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1814975, da função Responsável Substituta pela Conformidade de Registro de Gestão do Campus de Itabira.

PORTARIA Nº 1074, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Diretor de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 54/2024 - DCI, de 06/06/2024, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora KEVINNY CHAVES FLORENCIO, matrícula SIAPE nº 3351869, para substituir a Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão do Campus de Itabira em seus afastamentos e impedimentos legais.

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1066, 14 DE JUNHO DE 2024

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.002419/2024-22, **RESOLVE:**



CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, atendendo ao Decreto nº. 5.824/2006 e a Portaria MEC nº. 9/2006, à Servidora **NILDETE DA SILVA MARTINS**, de D III 03 para D IV 03, com efeitos financeiros a partir de 13/06/2024.

5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 1085, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A Diretora Substituta de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, e de acordo com o que consta no Memorando nº 106/2024 - PRG, de 06/06/2024, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização de Contrato os Servidores JOÃO RICARDO NEVES DA SILVA, SIAPE: 2040925, e JOÃO PAULO MENDES LIMA ANTUNES, SIAPE: 1668446, como, respectivamente, Gestor de Execução Substituto e Fiscal Técnico Substituto do Contrato firmado com a empresa **REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA**, conforme a seguinte descrição:

Contrato nº: 043/2021

Processo nº: 23088.028736/2021-68

Pregão Eletrônico nº: 064/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na exploração dos serviços de fornecimento de refeições, tipo self-service sem balança, englobando toda a etapa de produção e distribuição de refeições do tipo almoço e jantar, associada à concessão administrativa onerosa de uso de espaço físico, para o campus de sede em Itajubá - MG.

Esta Portaria **COMPLEMENTA** a Portaria nº 2500/2022 - DCC, de 07 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 1086, DE 17 DE JUNHO DE 2024

A Diretora Substituta da Diretoria de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, e de acordo com o que consta no Memorando nº 106/2024 - PRG, de 06/06/2024, **RESOLVE:**

DISPENSAR a Servidora ANDREIA TEIXEIRA, SIAPE: 1839896, como Fiscal Técnica Substituta, referente ao Contrato nº 043/2021, firmado com a empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

Esta Portaria **ALTERA** a Portaria nº 2500/2022 - DCC, de 07 de dezembro de 2022.



6 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº 1081, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e conforme consta no despacho nº 2372/2024 - IEPG, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, como fiscal do seguinte instrumento jurídico:

Processo	Tipo de Instrumento Jurídico	Servidor	SIAPE	Período de Vigência do instrumento
23088.011564/2024-36	Termo de Cooperação mútua celebrado entre o Estado Minas Gerais, através da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) e a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), tem por objeto a execução do projeto intitulado: Educação Financeira: Pesquisa e Desenvolvimento Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Pouso Alegre (CTPM), sob a coordenação do professor André Luiz Medeiros.	Moisés Diniz Vassallo	134###5	05/06/2024 a 04/06/2025

O prazo de vigência do instrumento jurídico poderá ser alterado mediante termo aditivo.

7 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO

PORTARIA Nº 1076, DE 13 de junho de 2024

O Diretor do Instituto de Matemática e Computação da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e estatutárias, conforme Decisão Administrativa Ad referendum do Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação (Decisão Administrativa Ad referendum nº 01/2024 -IMC, de 13/06/2024), **RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, os professores Mariana Feiteiro Cavalari Silva, matrícula SIAPE nº 1713261, e Rodrigo Silva Lima, matrícula SIAPE nº 1714833, da função de membros do colegiado do curso de Matemática Licenciatura.



DESIGNAR a Prof.^a Gisele Leite da Silva, matrícula SIAPE nº 1817178, como membro titular do colegiado do curso de graduação em Matemática Licenciatura, pelo período de 15 de junho de 2024 a 14 de junho de 2026.

DESIGNAR o Prof. Fernando Pereira Micena, matrícula SIAPE nº 1839944, como membro suplente do colegiado do curso de graduação em Matemática Licenciatura, pelo período de 15 de junho de 2024 a 14 de junho de 2026.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 67, DE 12 DE JUNHO DE 2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2024

Aprovação da ata da Assembleia do Instituto de Matemática e Computação realizada no dia 28/05/2024

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a ata da Assembleia do Instituto de Matemática e Computação realizada no dia 28/05/2024.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, a ata da Assembleia do Instituto de Matemática e Computação realizada no dia 28/05/2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 70, DE 12 de junho de 2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2024

Análise e deliberação da solicitação de afastamento do país do Prof. Bruno Guazzelli Batista (processo 23088.014115/2024-40)

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a solicitação de afastamento do país do Prof. Bruno Guazzelli Batista.

Art. 2º - APROVAR a solicitação de afastamento do país do Prof. Bruno Guazzelli Batista, no período de 13 a 23 de setembro de 2024, para participação na **15th International Micro Air Vehicle Conference and Competition (IMAV)**, na cidade de Bristol, Reino Unido, conforme processo 23088.014115/2024-40.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 71, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2024

Homologações *ad referenda* – registro de projetos de extensão: ¹Projeto Terra Jr; ²Atomic Planner – Frontend; ³Administração Speaking; ⁴4ª. Jornadas Internacionales Pensamiento Visual en lo Matemático e ⁵Minicurso de Design de Logotipos

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre homologações *ad referenda* de registros de projetos de extensão.

Art. 2º - **HOMOLOGAR**, por unanimidade, os encaminhamentos *ad referenda* dos registros dos seguintes projetos de extensão:

- 1- Projeto Terra Jr;
- 2- Atomic Planner – Frontend;
- 3- Administração Speaking;
- 4- 4ª Jornadas Internacionales “Pensamiento Visual en lo Matemático”
- 5- Minicurso de Design de Logotipos

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 72, DE 12 DE JUNHO DE 2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2024

Análise e deliberação da proposta de acordo de cooperação internacional entre a Unifei e a **Universidad Antonio Narino** (Colômbia)

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a proposta de acordo de cooperação internacional entre a Unifei e a **Universidad Antonio Narino**.

Art. 2º - **APROVAR**, por unanimidade, a proposta de acordo de cooperação internacional entre a Unifei e a **Universidad Antonio Narino** (Colômbia).

Parágrafo único: As universidades concordam em fomentar os seguintes programas de intercâmbio com base em suas respectivas necessidades acadêmicas e educacionais: Intercâmbio de docentes; Intercâmbio de alunos (graduação e pós-graduação); Co-orientação de alunos de mestrado e doutorado; Troca de material e informação acadêmica; Troca de periódicos e outras publicações; Organização conjunta de programas de pesquisa; Organização conjunta de conferências; Organização de outros intercâmbios acadêmicos acordados por ambas as partes.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 73, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2024

Análise e deliberação do registro do projeto de pesquisa selecionado no edital DIP nº 02/2024: *Estruturas de índices para armazenamento massivo de grandes volumes de dados*.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre o registro do projeto de pesquisa selecionado no edital DIP nº 02/2024: *Estruturas de índices para armazenamento massivo de grandes volumes de dados*.

Art. 2º - APROVAR o registro do projeto de pesquisa "*Estruturas de índices para armazenamento massivo de grandes volumes de dados*" selecionado no edital DIP nº 02/2024.

Parágrafo único: o projeto é coordenado pelo Prof. Luiz Olmes Carvalho, com vigência prevista até maio/2027.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 74, DE 12 DE JUNHO DE 2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2024

Análise e deliberação da proposta de distribuição didática para o 2º semestre/2024

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a proposta de distribuição didática para o 2º semestre/2024.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, a distribuição didática proposta pela Diretoria do IMC para o segundo semestre de 2024, conforme ANEXO I.

Parágrafo único: ajustes poderão ser realizados no decorrer do período.

ANEXO I

[..\5 Horarios 2024 2.pdf](#)

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 75, 12 DE JUNHO DE 2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2024



Análise e deliberação de equivalências entre disciplinas das grades 2016 e 2020 do curso de Matemática Bacharelado

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, **RESOLVE**:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a concessão de equivalência entre disciplinas das grades 2016 e 2020 do curso de Matemática Bacharelado.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, a proposta de concessão de equivalência de disciplinas da grade 2016 com a grade atual do curso de graduação em Matemática Bacharelado, conforme ANEXO I.

ANEXO I

Disciplina	Sigla na grade 2016	Carga horária na grade 2016	Sigla atual	Carga horária atual
Introdução à Análise Numérica	MAT020	96	MAT035	64
Teoria das Equações Diferenciais	MAT058	80	MAT470	64

8 - INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 1063 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Recursos Naturais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo Nº 21, inciso XII, do Regimento do Instituto de Recursos Naturais e no artigo Nº 85, inciso X, do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE**:

DISPENSAR, a partir de 12/06/2024, o Prof. PAULO CÉSAR GONÇALVES, matrícula SIAPE Nº 2035125 da função de Coordenador adjunto *Pro Tempore* do Curso de Graduação de Engenharia Civil, campus de Itajubá.

PORTARIA Nº 1064 DE 12 DE JUNHO DE 2024

Diretor do Instituto de Recursos Naturais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo Nº 21, inciso XII, do Regimento do Instituto de Recursos Naturais e no artigo Nº 85, inciso X, do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE**:

DESIGNAR, a professora NIVEA ADRIANA DIAS PONS, matrícula SIAPE Nº 155016 para exercer a função de Coordenadora Adjunta do Curso de Graduação em Engenharia Civil, Campus Itajubá, pelo período de 13/06/ 2024 a 08/05/2025.



9 - DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA

PORTARIA Nº 1056, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Campus de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 133, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2021, **RESOLVE**:

ALTERAR a Portaria 870/2024 - DCI

DISPENSAR os seguintes Agentes Patrimoniais:

Coordenação de Finanças, Contabilidade e Orçamento	Tânia Figueiredo Cardoso
Coordenação de Gestão de Pessoas	Érica Betania Silva Ribeiro
Instituto de Engenharias Integradas - IEI: Diretoria e Sala de Professores	Emília de Brito Oliveira Porto
Instituto de Ciências Puras e Aplicadas - ICPA	Kevinny Chaves Florêncio
Sala de Professores - ICPA	Kevinny Chaves Florêncio

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

PORTARIA Nº 1057, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Campus de Itabira, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 133, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2021, **RESOLVE**:

ALTERAR a Portaria 870/2024 – DCI

DESIGNAR os seguintes Agentes Patrimoniais:

Coordenação de Finanças, Contabilidade e Orçamento	Daniele de Paula Liberato
Coordenação de Gestão de Pessoas	Gustavo Viana Rosa
Instituto de Engenharias Integradas - IEI: Diretoria e Sala de Professores	Érica Betania Silva Ribeiro
Instituto de Ciências Puras e Aplicadas - ICPA	Emília de Brito Oliveira Porto
Sala de Professores - ICPA	Emília de Brito Oliveira Porto

Esta portaria entra em vigor na data da publicação do Boletim Interno Semanal.



10 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS

PORTARIA Nº 1049, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento Geral da UNIFEI, e, conforme resultado da eleição realizada no dia 10 de abril de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º RECONDUZIR os membros relacionados abaixo para composição do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental (EAM), do Campus de Itabira, sendo:

- Docentes que ministram disciplinas das áreas específicas do curso da EAM (mandato de 12/04/2024 até 10/04/2026):
 - Anderson de Assis Moraes, SIAPE nº 1714120;
 - Edison Aparecido Laurindo, SIAPE nº 1603467;
 - James Lacerda Maia, SIAPE nº 1768050;
 - Rafael Balbino Cardoso, SIAPE nº 1790343.
- Docente que ministra disciplinas das áreas não específicas do curso da EAM (mandato de 12/04/2024 até 10/04/2026):
 - Priscilla Chantal Duarte Silva, SIAPE nº 1844566.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 378/2022 - ICPA, de 04 de março de 2022, devido ao exaurimento de seus efeitos no tempo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, considerando a necessidade da atuação do Colegiado da EAM.

PORTARIA Nº 1053, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso X do Regimento Geral da Unifei, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros discentes para a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, do Campus de Itabira, para mandato de um ano:

- **LETÍCIA ALVES PINTO**, RA nº 2019007627, como representante discente titular;
- **ARTHUR MARQUES SOARES**, RA nº 2022012398, como representante discente suplente.

Art. 2º Fica revogada pelo exaurimento dos seus efeitos a portaria nº 572/2023 de 20 de abril de 2023, pelo exaurimento de seus efeitos no tempo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devido à necessidade de atuação do Colegiado.



PORTARIA Nº 1078, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo Nº 85, inciso X, do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE:**

DESIGNAR o professor GLAUCIO MARCELINO MARQUES, SIAPE Nº 1247842, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Ambiental, Campus Itabira, pelo período de 17/06/2024 a 16/06/2026.